



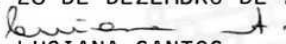
Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI Nº 5421 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE DEZEMBRO DE 2004


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: revoga o art. 4º da Lei Municipal nº 5070 de 12 de maio de 1997.

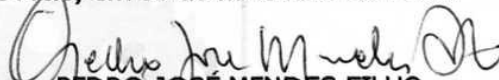
Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 5070 de 12 de maio de 1997.

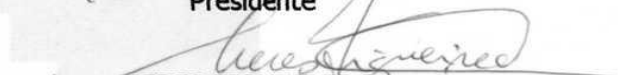
"Art. 4º A realização dos Jogos Escolares será no mês de setembro"

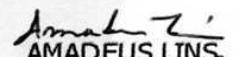
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 03 de novembro de 2004.


PEDRO JOSÉ MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


 AMADEUS LINS,
2º Vice-Presidente


VALÉRIO ÁTICO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO TIMÓTEO NETO
2º Secretário

dna/